

**COMUNICADO NUGEPNAC**  
**AFETAÇÃO DE TEMA**

Macapá/AP, 01 de julho de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,  
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (11/05/2022 a 17/05/2022) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.985.189/SP e 1.981.190/SP, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

*“Definir a possibilidade - ou não - de cancelamento na via administrativa, após regular realização de perícia médica, dos benefícios previdenciários por incapacidade, concedidos judicialmente e após o trânsito em julgado, independentemente de propositura de ação revisional.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1157**, na base de dados do **STJ**.

Determinada a **SUSPENSÃO** de todos os processos pendentes com REsp ou AREsp na segunda instância e/ou no STJ, cujos objetos coincidam com o da matéria afetada.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

**Assunto**

<b>Tabelas Processuais Unificadas – CNJ</b>
DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) / Benefício em Espécie (6094) / Auxílio-Doença Acidentário (7757)

**Movimento**

<b>Tabelas Processuais Unificadas – CNJ</b>	<b>Complemento</b>
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1157 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:  
[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Respeitosamente,

**Equipe NUGEPNAC**